



Minuta da Ata n.º 19/2024

Data da reunião ordinária: 13 de setembro de 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 30 de agosto de 2024

Deliberação: Aprovada por unanimidade

2. Período antes da Ordem do Dia

Esteve presente o munícipe Sr. António Cavaca, residente no Chão das Servas, que usou da palavra para apresentar uma questão relativa a uma situação ocorrida quanto à solicitação de transporte para a Associação Inverno Solidário e numa perspetiva de oportunidade melhoria. Outra questão prendia-se com a censura jornalística em Vila Velha de Ródão, nomeadamente de um artigo do Concelho de Vila Velha de Ródão.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2024, CM, I, TS, 908/12-09-2024 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 175.

4. Ratificação de despachos

4.1 Registo n.º. 2024, C M, I, D, 218/09-09-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 218**, de 10/09/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o n.º 3



do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, **designou**, para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, como representante da Câmara Municipal para diretor de fiscalização e para acompanhamento dos trabalhos da empreitada “ O.E.C.N. Discriminados - Beneficiação das Paralelas da E.N.3 – Peroledo/Fratel ”, bem como para estar presente na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), Luís Marques.

4.2 Registo nº. 2024, C M, I, D, 219/09-09-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 219**, de 10/09/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, **designou**, para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, como coordenador de segurança em obra da empreitada de “O.E.C.N. Discriminados - Beneficiação das Paralelas da E.N.3 – Peroledo / Fratel”, Paulo Martins.

4.3 Registo nº. 2024, C M, I, D, 220/09-09-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 220**, de 10/09/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, **designou**, para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, como representante da Câmara Municipal para diretores de fiscalização e para acompanhamento dos trabalhos da empreitada “Edifício inacabado em Fratel - obras de alteração para moradia bifamiliar”, bem como para estarem presentes na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), Bernadette Canelas e Luís Marques.

4.4 Registo nº. 2024, C M, I, D, 221/09-09-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 221**, de 10/09/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, **designou**, para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, como coordenador de segurança



em obra da empreitada de “Edifício inacabado em Fratel - obras de alteração para moradia bifamiliar”, Paulo Martins.

4.5 Registo nº. 2024, C M, I, D, 225/12-09-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho nº. 225, de 12/09/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, que considerando:

1. Foi celebrado entre o Município de Vila Velha de Ródão e o Sr. António Pires Cardoso, pelo qual este prometia vender ao Município, pelo preço de 195.000,00€, vários imóveis a seguir indicados, da freguesia de Vila Velha de Ródão. Com a assinatura do contrato foi pago o valor de 35.000,00€, a título de sinal e princípio de pagamento.

2. Os prédios em causa são:

i) Prédio descrito sob o número 1104 da Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão e inscrito na Matriz Predial com os artigos 130 e 131 ambos da secção BB;

ii) Prédio descrito sob o número 1716 da Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão e inscrito na Matriz Predial com o artigo 1 da secção BM;

iii) Prédio descrito sob o número 982 da Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão e inscrito na Matriz Predial com os artigos 5 e 6 ambos da secção BM;

iv) Prédio Urbano descrito sob o nº926 da Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo 2860 da freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão;

v) Prédio descrito sob o número 926 da Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão e inscrito na Matriz Predial com os artigos 98 e 99 ambos da secção BM;

vi) Prédio descrito sob o número 1099 da Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão e inscrito na Matriz Predial com os artigos 94 e 95 ambos da secção BM;

vii) Prédio descrito sob o número 937 da Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão e inscrito na Matriz Predial com os artigos 96 e 97 ambos da secção BM.

3. O contrato promessa nunca foi cumprido, tendo o promitente vendedor entrado em insolvência e tendo os seus bens, entretanto, sido alienados através de leilão, levado a efeito pela Administradora de Insolvência, através da Plataforma E Leilões. No referido leilão em que o Município licitou os referidos prédios pelo valor base de 89.832,25€ e em que foi a proposta vencedora. Contudo, foi exercido o direito de remição nos termos do artigo 843º do Código de



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Processo Civil, por remissão do artigo 17º do CIRE, pela filha dos insolventes, a Sra. Bárbara Nogueira Cardoso, que adquiriu a propriedade por escritura de compra e venda realizada no passado dia 10/09/2024.

4. Tendo sido o Município, entretanto, contactado pela atual proprietária, a Sra. Bárbara Nogueira Cardoso, no sentido de ser o Município a adquirir os prédios, propondo o montante total de 105.000,00€, tendo em consideração o valor já pago a título de sinal pelo Município aquando da celebração do contrato promessa e o incumprimento do mesmo até à presente data, pese embora tivesse referido ter ofertas de valor superior por parte de outros interessados;

5. Assim, a Câmara Municipal declara que:

a) Mantém o interesse nos referidos prédios considerando o já deliberado em Reunião de Câmara de 7/06/2024;

b) Aceitar o valor proposto de 105.000,00€ para aquisição dos prédios;

c) Para os devidos e legais efeitos que o contrato promessa celebrado se considera cumprido, não pretendendo exercer qualquer direito através de meio contencioso, nem através de qualquer outro meio legal, declarando nada mais se ter a receber a título do incumprimento do contrato, por parte do Sr. António Pires Cardoso e da esposa Sra. Maria de Fátima Ribeiro Nogueira;

6. Nestes termos, a Câmara Municipal delibera pretender adquirir os referidos prédios à Sra. Bárbara Nogueira Cardoso pelo montante de 105.000,00€ e cujo pagamento será realizado através de cheque à ordem.

5. Alteração modificativa aos documentos previsionais 2024

Proposta de deliberação n.º 905/2024

Proposta: Aprovar a 4ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024.

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 4ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, conforme descrito na informação n.º 906/2024, da DAF, que se dá por transcrita, e que prevê:

- A 4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, para o ano de 2025 com uma diminuição no valor de 3.104.049,00€ (três milhões cento e quatro mil e quarenta e nove euros) e para o ano de 2026 com um aumento no valor de 6.306.338,00€ (seis milhões trezentos e seis mil e trezentos e trinta e oito euros);
- A 4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, para o ano 2024, é no valor de 69.950,00€ (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta euros); na Despesa Corrente o valor



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

modificado é de 24.950,00€ (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta euros) e na Despesa de Capital a alteração é de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros). Para o ano 2025, o Orçamento da Despesa Efetiva tem um aumento de 298.500,00€ (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 3.402.549,00€ (três milhões quatrocentos e dois mil quinhentos e quarenta e nove euros); na Despesa de Corrente o valor modificado é de 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros) e na Despesa de Capital, o aumento é de 163.500,00€ (cento e sessenta e três mil e quinhentos euros) e a diminuição 3.267.549,00€ (três milhões duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove euros); no ano 2026, o Orçamento da Despesa Efetiva tem um aumento nas Despesas de Capital, no valor de 6.306.338,00€ (seis milhões trezentos e seis mil e trezentos e trinta e oito euros).

- A 4ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, para o ano 2024 tem uma diminuição de 29.950,00€ (vinte e nove mil novecentos e cinquenta euros) e para o ano 2025 o valor aumentado é de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros).
- A 4ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano 2024 é no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros); para o ano 2025 a alteração é no valor de 3.104.049,00€ (três milhões cento e quatro mil e quarenta e nove mil euros) e em 2026 o valor alterado é de 6.306.338,00€ (seis milhões trezentos e seis mil e trezentos e trinta e oito euros), compensados com acréscimo de receita.

Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal:

- 1) Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor ao Órgão Executivo a deliberação de submissão à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação da 4ª alteração orçamental modificativa, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constante dos mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro; 2024,CM,I,SC,646 / 19-06-2024, e
- 2) Solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Deliberação: Face ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos



Faria, aprovar a presente proposta de 4.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submete-la a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

6. Pedido de Licença Especial de Ruído

Proposta de deliberação n.º 903/2024

Proposta: Deliberar a aprovação do pedido de licença especial de ruído apresentados por Natália Ramos Unipessoal, Lda.

Fundamentação: Considerando o Parecer Técnico, propõe-se aprovar nos termos apresentados o pedido apresentado por Natália Ramos Unipessoal, Lda., contribuinte n.º. 514234130, com sede na Rua da Estrada Nacional 18, n.º. 1295, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a participação de um DJ-Karaoke na realização de um evento festivo denominado "OKTOBER FEST, que pretende levar a efeito no Bar do CDRC-Centro Desportivo, Recreativo e Cultural, sito na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão, nas seguintes datas e horários:

- 1) Dia 05/10/2024 das 02:00 às 04:00 horas;
- 2) Dia 06/10/2024, das 02:00 às 04:00 horas.

Deliberação: Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 15.º. do Decreto Lei n.º. 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar o pedido, nos termos da proposta apresentada.

7. Pedido pagamento em prestações - Reposição do apoio recebido para compra e recuperação de habitação

Proposta de deliberação n.º 901/2024

Proposta: Pedido pagamento em prestações – Reposição do apoio recebido para compra e recuperação de habitação



Fundamentação: Considerando que:

A) Foi presente a informação n.º 20/2024, do Gabinete Jurídico de 05/09/2024, contendo o pedido e proposta do Plano de Pagamento apresentada pela senhora Nicola Rute Bastos de Castro, beneficiária da atribuição de um apoio para compra de uma habitação, situada na rua da Cavadinha, n.º. 24, em Gavião de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão, no valor de 2 500,00€, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias;

B) O pedido é apresentado na sequência da deliberação do Executivo de reembolso de apoio recebido no valor de 2.500,00€ para compra e recuperação de habitação em Reunião de Câmara de 05/07/2024, assim como, da deliberação de devolução do valor de isenção das taxas de disponibilidade da água e saneamento e taxa de lixo e do consumo da água, no valor de 35,75€, em Reunião de Câmara de 19/07/2024;

C) Nestes termos, visto e analisado o teor da informação e documentos anexos, propõe-se que a Câmara delibere aprovar a proposta de aprovação de plano de pagamento, que consiste em 36 prestações mensais, nos termos do artigo 196.º do Código do Procedimento e Processo Tributário e do o artigo 11º Normas de Execução Orçamental do Município de Vila Velha de Ródão.

D) Propõe-se, ainda, que a Câmara delibere que a falta de pagamento de uma prestação dentro do prazo definido, determine o vencimento da dívida na totalidade;

Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar a confirmação da situação económica da requerente.

8. Apreciação do Plano de Segurança da Prova de Motonáutica F2/2024

Proposta de deliberação n.º 893/2024

Proposta: Aprovar o Plano de Segurança de prova F2 de Motonáutica que irá decorrer em Vila Velha de Ródão, de 20 a 22 de setembro de 2024

Fundamentação: Considerando o teor da Informação n.º 739/24 (DOUA) e do Plano de Segurança que se anexam.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar do Plano de Segurança apresentado, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 6, do Decreto Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea ee), do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

9. Condicionamento de trânsito na Rua do Porto do Tejo de 20 a 22 de setembro de 2024



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta de deliberação n.º 892/2024

Proposta: Aprovar o condicionamento de trânsito na Rua do Porto do Tejo, em Vila Velha de Ródão, de 20 a 22 de setembro de 2024

Fundamentação: Considerando o teor da Informação n.º 738/24, da DOUA, e respetiva cartografia, que se anexam.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado nos n.ºs 1 e 2, do art.º 6, do Decreto Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea ee), do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual aprovar o condicionamento de trânsito no período de tempo proposto, na via mencionada.

10. XVI Encontro das Gerações de Ródão - Contribuição de residentes não recenseados no concelho

Proposta de deliberação n.º 884/2024

Proposta: Deliberar relativamente ao recebimento do valor simbólico de 12,50€ por pessoa, aos participantes do XVI Encontro das Gerações de Ródão, que residem no concelho e que por qualquer motivo ainda não estejam recenseados.

Fundamentação: Considerando que o XVI Encontro das Gerações de Ródão é um convívio destinado pessoas residentes e recenseadas no concelho, pedimos autorização para receber o valor simbólico de 12,50€ por pessoa, aos participantes que residam no concelho e que por qualquer motivo ainda não estejam cá recenseados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cobrança de um valor simbólico de 12,50€ por pessoa, aos participantes que residam no concelho e que, por qualquer motivo, ainda não estejam recenseados no concelho.

11. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados

Proposta de deliberação n.º 902/2024

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 755/2024, do serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Jesus Alejandro Fernandez Rodriguez e Lennys Guadalupe Cordova Betancourt, residentes na Travessa Professora Maria José



Torres n.º 5B em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda no montante 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos artigos 12º e 13º, conjugados com o n.º 3 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos) nos termos propostos.

12. Constituição de Compropriedade

Proposta de deliberação n.º 898/2024

Proposta: Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade

Fundamentação: Foi presente um requerimento em nome de Elísio Eduardo Gomes Duarte Ribeiro, contribuinte n.º 112741916, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de compra e venda do prédio rústico, sito no lugar designado por “Covão”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, sob o artº 17 da secção R, com a área de 65.260,00m2.

Em resultado da referida escritura de compra e venda o supracitado prédio ficará a pertencer em comum e partes iguais a Tornike Chubinidze e Carla Sofia da Costa Gonçalves.

Alerta-se para o facto de se dever considerar o prédio indiviso, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral, para a respetiva região, de acordo com a Portaria nº 202/70 de 21 de abril alterada pela Portaria nº 219/2016 de 9 agosto.

Mais se informa que, por via da Certidão a emitir pela Câmara Municipal, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras, ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico.



13. Liberação de Caução do fornecimento de serviços” Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) – Lote 3 – Iluminação Pública – Procedimento Nº CP_122/2019”

16.1 Proposta de deliberação n.º 127/2024

Proposta: Deliberar a aprovação da Liberação de Caução do fornecimento de serviços” Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) – Lote 3 – Iluminação Pública – Procedimento Nº CP_122/2019”

Fundamentação: Considerando o teor da informação n.º 709/2024, da DOUA, de 28/08/2024, do fornecimento de serviços em referência, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a aprovação da extinção da caução inicial prestada pelo adjudicatário.

Deliberação: Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea e) do nº 5 do artigo 295.º do CCP, a extinção da caução inicial prestada pelo adjudicatário para garantir o bom e exato cumprimento do contrato celebrado.

14. Proposta de alteração do sentido de circulação na Rua Nova, em Sarnadas de Ródão, para o sentido Nascente – Poente

Proposta de deliberação n.º 890/2024

Proposta: Apreciar e aprovar a alteração do sentido de circulação na Rua Nova, em Sarnadas de Ródão, para o sentido Nascente – Poente

Fundamentação: Considerando o exposto na informação interna n.º 724/2024, a Rua Nova, em Sarnadas de Ródão, tem sido alvo de constrangimentos à circulação rodoviária devido à sua largura reduzida, nomeadamente em pontos críticos onde a largura da via não ultrapassa os 4 metros. A presença de viaturas estacionadas ao longo da sua extensão tem agravado esta situação, comprometendo a fluidez do trânsito e gerando dificuldades na passagem de veículos. Considerando ainda que a Rua de São Sebastião oferece uma alternativa viária adequada e segura, entende-se como pertinente a alteração da circulação na Rua Nova para um único sentido. Após consulta à Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão, foi manifestada concordância com a proposta e sugerido que o sentido de circulação seja efetuado na direção Nascente – Poente.

Deliberação: Analisado o assunto e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013,



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

de 12 de setembro, aprovar a alteração do sentido de circulação na Rua Nova, em Sarnadas de Ródão, para o sentido Nascente – Poente, nos termos propostos.

15. Subsídios

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

16. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da informação n.º 732, de 03/09/2024, da Secção de Contabilidade, Património Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais de 2024, à data de 31/08/2024 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de setembro;
- b) Do Relatório semestral do auditor externo sobre a informação económica, financeira e orçamental do Município de Vila Velha de Ródão para 2024;
- c) Início do ano escolar;
- d) Realização da Prova de Motonáutica no próximo fim de semana;
- e) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 637.240,45€;

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 13 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.